

**LEI MUNICIPAL N.º 1268/2023**

**De 22 de dezembro de 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº1.118/2021, 29 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º.** Altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 1.118/2021, de 29 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao “Pagamento por Desempenho” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil, rateado entre os profissionais das equipes, respeitadas as proporções estabelecidas, conforme o disposto a seguir:

I – 40% (quarenta por cento) aos profissionais médicos;

II – 40% (quarenta por cento) aos profissionais enfermeiros;

III – 20% (vinte por cento) aos profissionais técnicos e auxiliares de enfermagem.

§1º - A equipe de Saúde da Família que figurar em 1º lugar na avaliação do programa, receberá 100% (cem por cento) dos valores destinados a unidade, observado o rateio definido nos incisos acima.

§2º - A equipe de Saúde da Família que figurar em 2º lugar na avaliação do programa, receberá 75% (setenta e cinco por cento) dos valores destinados a unidade, observado o rateio definido nos incisos acima.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), 22 de dezembro de 2023.

  
**MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM**  
Prefeita Municipal de Brejo Santo-CE

CÂMARA MUNICIPAL  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em 26/12/2023  
Às 10:40 hs  
